



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **04 de abril de 2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, TIPO menor preço unitário por item. Para tanto estará recebendo o credenciamento até às **08h00min do dia 04 de abril de 2022**, no Departamento de Licitações, os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO referentes ao presente Edital, cuja abertura das propostas dar-se-á às **08h10min** do mesmo dia.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE, que se seguir.

O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Dpto. de Compras e Licitações ou pelo fone 0**49 3625 0066.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o MUNICÍPIO DE BELMONTE.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Decreto Municipal 39/2007, Decreto Municipal nº 27/2014 e demais exigências deste Edital e anexos.

1 - OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assist. Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Programa Bolsa Família e demais Programas Assistenciais, e Secretaria Municipal de Cultura conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente as empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

2.4. Conforme estabelece o art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que comprovarem o enquadramento no momento do credenciamento;

2.5. O ITEM ou LOTE, que não atender no mínimo 3 (três) propostas válidas, de empresas enquadradas como ME ou EPP, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A proposta e os documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Belmonte, sito no endereço, data e horário supra citados em dois envelopes lacrados, denominados, respectivamente de N.º 01 – PROPOSTA e N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres.

AO MUNICÍPIO DE BELMONTE.

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

PREGÃO 18/2022

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE BELMONTE.

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO 18/2022

EMPRESA:

4 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Belmonte e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade até 12 meses, a partir da data da apresentação das propostas.

4.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços o Município de Belmonte, não ficará obrigado a contratar os itens objeto deste Pregão Presencial exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações e outras formas de contratação quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Belmonte, optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

4.4. O Município de Belmonte acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatório.

5 – DO CREDENCIAMENTO

Deverão ser apresentados no ato do credenciamento, apartado dos envelopes:

5.1. O licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este apresentar documento que comprove tal condição, sendo Contrato Social ou Estatuto acompanhado de Ata ou documento de delegação de poderes.

5.3. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração, ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II**, acompanhado de Contrato Social ou Estatuto juntamente com a Ata ou documento de delegação de poderes.

5.4. No ato de credenciamento, o representante da empresa licitante deverá se identificar mediante a apresentação, o Pregoeira, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

5.5. Em sendo a empresa participante Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá comprovar sua condição, mediante apresentação de Certidão Simplificada de Enquadramento pela Junta Comercial competente para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), sob pena de decair o direito, devendo ser apresentada fora dos envelopes, no ato da entrega dos envelopes. Será considerada válida a certidão que tenha sido emitida a menos de **120 (cento e vinte)** dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

5.6. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III**.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

5.7 Serão desconsiderados os documentos de credenciamento, Declaração de Habilitação e Comprovação do Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte inseridos no envelope "PROPOSTA" ou "DOCUMENTAÇÃO".

6 – DA PROPOSTA

6.1 A Proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar divergências com o objeto da licitação ou fizer referência a propostas de concorrentes, implicando na sua imediata rejeição;

6.2 – A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, que atendam ao objeto da licitação quanto as especificações solicitadas, devendo ainda conter a respectiva marca e modelo, quando couber, sob pena de desclassificação;

6.3 – A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via impressa em papel, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada ao seu final pelo representante legal, com preço unitário e total, e ainda devendo contar as seguintes informações:

- a) Razão Social da empresa, endereços e n.º do CNPJ da proponente;
- b) Valor Unitário por item, discriminados o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.4 – A Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á do dia de vencimento. Se a proposta for omissa em relação aos prazos, presumir-se-ão aceitos aqueles indicados neste Edital.

6.5 – A proposta que apresentar preço superior ao preço máximo estabelecido, de acordo com o Anexo I, será automaticamente desclassificada;

6.6 - A proposta deverá ser apresentada em uma via de papel, sem emendas ou rasuras sob pena de desclassificação e uma via em meio digital, a partir do programa Betha Auto-Cotação 2.0, devendo esta ser entregue em disquete, CD ou em PEN DRIVE.

6.6.1 – O arquivo em disco destina-se a agilizar o procedimento de abertura e julgamento das propostas, não sendo fator de desclassificação da proponente.

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, ou demais formalidades.

6.8 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

6.9. - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

6.10 - A cotação apresentada na proposta e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.11 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeira, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6.12 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação prevista na Lei que rege a modalidade:

7.1. Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (podendo ser suprido pela via anexada junto ao credenciamento).
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal conforme **Anexo IV**.

7.2. Regularidade Fiscal:

- Prova da regularidade para a Fazenda Federal, União e Previdenciárias;
- Prova da regularidade para a Fazenda Estadual;
- Prova da regularidade para a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.
- **PARA QUE A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA SEJA VÁLIDA DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE A CERTIDÃO DE REGISTROS**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

CADASTRADOS NO SISTEMA EPROC, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO

<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

7.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. O envelope de documentação deste pregão que não forem abertos serão devolvidos para a proponente, no final da sessão.

7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no presente edital, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

7.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, à **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), art. 42 e 43, § 1º, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco)** dias úteis, prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que ela for declarada vencedora do certame (excluído da contagem do prazo este dia), para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e comprovação da regularização para este Pregão.

7.7.2 – A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, a pregoeira designada, receberá, em envelopes distintos, e devidamente fechados, as propostas e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste pregão e seu conteúdo, na forma estabelecida no preâmbulo deste edital.

8.2 Os licitantes apresentarão, no ato da entrega dos envelopes (fora dos envelopes), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III** e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial competente comprovando seu enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que se cumpra o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), sob pena de decair o direito.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

8.3 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.4 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada por Item, na ordem decrescente de preço, no momento em que for conferida a palavra ao licitante.

8.8 É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

8.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.10 A apresentação dos lances verbais é facultativa, sendo que a desistência por parte do licitante, quando da convocação pelo pregoeiro, implicará em sua exclusão da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 Esgotados os lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.11.1 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos art. 44, da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014).

8.11.2. Entende-se por empate, nos termos da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.11.3. Para efeito do disposto no item 8.11.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, **no prazo máximo de 5 (cinco) minutos** após o **encerramento dos lances**, sob pena de preclusão, situação em que, após verificado o atendimento às condições de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, sendo convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

hipótese do subitem 8.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.11.1, o objeto licitado será adjudicado, após verificado o atendimento às condições de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11.5. O disposto no subitem 8.11.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. Caso não se realizem lances verbais, será identificada a proposta escrita de menor preço.

8.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, a Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação para confirmação das condições habilitatórias da licitante vencedora.

8.14.1. No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a partir da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006 (alterada pela Lei 147/2014), com vistas à contratação.

8.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

8.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, exceto na hipótese prevista no subitem 8.14.1. O Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

8.17. O Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtida melhor proposta nas situações previstas nos subitens 8.12, 8.13 e 8.16.

8.18. No caso de desclassificação de todas as propostas o Pregoeira convocará as licitantes para, no **prazo de 8 (oito) dias úteis**, apresentarem outras.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

8.19. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

8.21. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento das propostas, que não venham causar prejuízo para ao Município de Belmonte e nem ferir os direitos das demais licitantes.

8.22 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.23 Não havendo manifestação oportuna de nenhuma participante da intenção de recorrer, o pregoeira adjudicará o respectivo item/lote ao licitante que tenha atendido a todas as exigências deste edital e oferecido menor preço.

8.24 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de Menor Preço Unitário Por Item, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9.2. Havendo divergência entre os valores informados no arquivo eletrônico e a proposta impressa, prevalecerá a proposta impressa, sendo feitas as devidas correções.

9.3. O objeto deste PREGÃO será adjudicado, POR MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

10.2 A impugnação deverá ser protocolada junto ao departamento de licitações ou por carta AR, devendo seu recebimento ser efetuada tempestivamente. Em caso de protocolo ou recebimento via Correio intempestivo o conteúdo da impugnação não será apreciado.

10.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão do pregão, a pregoeira indagará aos licitantes quanto ao interesse em interpor recurso, quando poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, hipótese em que lhes será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto à vencedora.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do Município de Belmonte poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Belmonte – SC, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13. DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos orçamentários do Município de Belmonte, para o exercício de 2022.

14 - DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E PRAZOS:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

14.1 - Os materiais licitado deve ser entregue na Secretaria Municipal conforme autorização de fornecimento emitida pelo município, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

14.2 - A contratada deverá proceder à entrega imediatamente, no prazo máximo de 05 dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;

14.3 - Todas as despesas referentes à entrega do objeto serão por conta do fornecedor;

14.4 – Os preços cotados não serão reajustados.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento devido ao vencedor será efetuado na semana subsequente à entrega e efetiva apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

16. DO CONTRATO

16.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços configura compromisso contratual de fornecer o objeto nos valores e nas condições estabelecidos.

16.2 Serão emitidas Autorizações de fornecimento, e empenhos correspondentes, no decorrer da validade da Ata de Registro e Preços.

17. DA RESCISÃO

17.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições estabelecidas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Nota de Empenho, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Belmonte o direito de adjudicar a outrem o objeto do certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

17.2. A adjudicação poderá ser tornada sem efeito, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

17.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração do Município de Belmonte, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do objeto;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Objeto.

17.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica reservado a Autoridade Competente o direito de aprovar ou anular a licitação, total ou parcialmente, mediante justificativa, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie aos proponentes.

18.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.3. O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

18.4. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

18.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.7. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no Dpto. de Compras e Licitações no endereço da Prefeitura Municipal de Belmonte ou através do telefone (49) 3625 0066, para os esclarecimentos necessários.

18.8 – Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referencia
- Anexo II - Modelo de Credenciamento
- Anexo III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos habilitatórios.
- Anexo IV – Declaração que não Emprega Menores

19 – DO FORO

- 19.1 Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo Licitatório serão resolvidos pela Comissão, Administrativamente, ou no Foro da Comarca de Descanso – SC se for o caso.

Belmonte – SC, 22 de março de 2022.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Prefeito Municipal

TEREZINHA F. P. KLEIN
OAB/SC 36087
Visto Jurídico

ANEXO I

Termo de Referencia

Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assist. Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Programa Bolsa Família e demais Programas Assistenciais, e Secretaria Municipal de Cultura conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	80,00	KG		ABACAXI, DE 1A QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. COM POLPA INTACTA E FIRME.	5,99	479,20
2	10,00	KG		ABOBRINHA ITALIANA DE PRIMEIRA QUALIDADE	8,00	80,00
3	75,00	PCT		ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE 400G, 1A QUALIDADE, SOLÚVEL OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM ETAPAS.	7,49	561,75
4	40,00	PCT		AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 5KG, SEM RESÍDUOS ESCUROS, COR BRANCA DE ORIGEM VEGETAL,	24,00	960,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				CONSTITUÍDO DE SACAROSE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
5	50,00	PCT		AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, PACOTE DE 500 GRAMAS.	9,50	475,00
6	30,00	UN		AÇÚCAR MASCAVO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECEDOR (CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL) E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1 KG.	14,99	449,70
7	60,00	PCT		ACUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG	5,50	330,00
8	6,00	KG		ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	29,99	179,94
9	160,00	PCT		AMENDOIM DESCASCADO, EMBALAGEM 500GRS	6,50	1040,00
10	30,00	PCT		AMIDO DE MILHO 500GRS	4,50	135,00
11	10,00	PCT		ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 5 KG	22,00	220,00
12	40,00	UN		BACON EM CUBOS, EMBALAGEM DE 01 KG	35,00	1400,00
13	20,00	PCT		BALA DE BANANA MASTIGÁVEL, PACOTE DE 600 GRAMAS	9,50	190,00
14	10,00	CX		BALA DE GOMA SORTIDA. CAIXA COM 30 UNIDADES CONTENDO 8 EM CADA PACOTE. SABORES SORTIDOS.	25,00	250,00
15	70,00	PCT		BALA DE IOGURTE MASTIGÁVEL, PACOTE COM 600 GRMAS.	8,50	595,00
16	70,00	PCT		BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 600 GRAMAS.	8,50	595,00
17	140,00	KG		BANANA DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	4,49	628,60
18	20,00	KG		BANHA DE SUINO PCT 1 KG	14,00	280,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

19	30,00	KG		BATATA DOCE	4,50	135,00
20	30,00	KG		BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	5,50	165,00
21	20,00	PCT		BATATA PALHA TRADICIONAL, PACOTE DE 01 KG	25,00	500,00
22	30,00	UN		BATATA PALITO PRÉ-FRITAS CONGELADAS. EMBALAGEM DE 02 KG	27,99	839,70
23	200,00	UN		BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, CAIXINHA 200 ML. CONTÉM SORO DE LEIT, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, VITAMINAS A, C E D.	1,39	278,00
24	200,00	UN		SALGADINHO SABOR BACON E CHURRASCO, EMBALAGEM DE 51 GRAMAS	3,00	600,00
25	60,00	KG		BOLACHA CASEIRA DE MELADO COM GLACÊ	20,00	1200,00
26	60,00	KG		BOLACHA CASEIRA DE NATA TIPO ROSQUINHA, COM GLACÊ BRANCO	32,99	1979,40
27	60,00	PCT		BOLACHA MARIA, 800 GRAMAS	9,00	540,00
28	60,00	PCT		BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER, PACOTE 400 GRAMAS	6,99	419,40
29	70,00	KG		BOLO NEGA MALUCA	25,00	1750,00
30	60,00	KG		BOLO RECHEADO (TORTA) VÁRIOS SABORES	35,00	2100,00
31	45,00	KG		BOMBOM WAFER RECHEADO DE CHOCOLATE PRETO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO, CROCANTE POR MAIS TEMPO. PACOTE DE 01 KG	38,00	1710,00
32	16,00	UN		BOMBONA AGUA MINERAL SEM GAS 20 LITROS	12,99	207,84
33	10,00	KG		BRÓCOLIS: PRODUTO FRESCO E SAUDÁVEL. TER ATINGIDO O MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS.	6,50	65,00
34	50,00	CX		CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, CAIXA COM 500 GRAMAS	18,99	949,50
35	60,00	UN		CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO	16,00	960,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				INSTANTÂNEO, COM DUPLO FILTRO, EMBALAGEM DE VIDRO DE 160 GRAMAS, 100% CAFÉ. NÃO CONTÉM GLÚTEN		
36	20,00	UN		CALDO DE GALINHA CX DE 114 GRAMAS	3,50	70,00
37	60,00	KG		CALZONE ASSADO DE CARNE 50GRS	6,00	360,00
38	30,00	UN		CANELA EM PAU, DE 06 A 08 CM, EMBALAGEM DE 100GRS	2,99	89,70
39	40,00	UN		CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	4,99	199,60
40	40,00	KG		CARNE BOVINA EM PEDAÇOS SEM GORDURA, DE 1ª QUALIDADE	32,99	1319,60
41	40,00	KG		CARNE BOVINA MOIDA PCT DE 1KG (FRESCA) INSPECIONADA	29,99	1199,60
42	15,00	CX		CARTELA DE CHICLETE COM 12 UNIDADES SABOR MORANGO. CAIXA COM 12 CARTELAS.	36,00	540,00
43	30,00	KG		CEBOLA - 1ª QUALIDADE	4,99	149,70
44	28,00	KG		CENOURA, DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA	9,99	279,72
45	40,00	UN		CHÁ DE CAMOMILA COM FLORES E TALO, POTE DE 100GRS	2,29	91,60
46	20,00	UN		CHEIRO VERDE MAÇO MÍNIMO 100GRS	4,99	99,80
47	4,00	CX		CHICLETE DE TATUAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	12,99	51,96
48	50,00	UND		CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE E MEIO AMARGO, EMBALAGEM DE 2,1 KG	50,00	2500,00
49	45,00	UN		CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 50% CACAU EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	15,50	697,50
50	22,00	KG		CHOCOLATE GRANULADO PRETO, BRANCO E COLORIDO, EMBALAGEM DE 01 KG	18,00	396,00
51	10,00	CX		CHOCOLATE SABOR MORANGO COM 12,3 GRAMAS, CAIXA COM 32 UNIDADES	45,00	450,00
52	40,00	UN		COCO EM FLOCOS INTEGRAL E DESIDRATADO 100GRS	4,99	199,60
53	4,00	UND		COLORAU EM PÓ, PCT 500G,	6,00	24,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, COM ASPECTO E COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
54	40,00	UN		CONDIMENTO ERVA DOCE 12 GRAMAS	2,70	108,00
55	20,00	PCT		CONFEITO MIÇANGA COLORIDA Nº 0, PACOTE DE 500 GRAMAS	11,00	220,00
56	25,00	UN		CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL 30 ML , NAS CORES ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROXO, LARANJA, PRETO	3,99	99,75
57	30,00	KG		COXINHA DA ASA CONGELADA E TEMPERADA, PACOTE DE 01 KG	19,50	585,00
58	30,00	KG		COXINHA DE FRANGO FRITA 30 GRAMAS	42,99	1289,70
59	40,00	UN		CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	2,49	99,60
60	90,00	UN		CREME DE LEITE FERRO PADRONIZADO PASTEURIZADO (NATA) EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. TEOR MÉDIO DE GORDURA 48%	8,99	809,10
61	70,00	UN		CREME DE LEITE LEVE, UHT COM 17% DE GORDURA E BAIXO SÓDIO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	3,20	224,00
62	9,00	UN		DOCE DE FRUTA CREMOSO DE FIGO, MORANGO, GOIABA, UVA E PÊSSEGO, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS	9,90	89,10
63	10,00	UND		DOCE DE LEITE, 900GRS.	9,90	99,00
64	300,00	UN		EMBALAGEM PARA BOLO DE POTE QUADRADA DE 250 ML COM TAMPA	8,50	2550,00
65	60,00	KG		ENROLADINHO DE SALSICHA ASSADO 20 GRAMAS	24,99	1499,40
66	60,00	KG		ENROLADINHO FOLHADO DOCE E SALGADO	32,99	1979,40

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

67	80,00	KG		ERVA MATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 01 KG	10,99	879,20
68	17,00	UN		ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	3,99	67,83
69	25,00	KG		FARINHA DE MILHO ESPECIAL PACOTE DE 1 KG	4,20	105,00
70	35,00	PCT		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DUPLA DE PAPEL COM 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	15,50	542,50
71	60,00	KG		FATIA HÚNGARA DE CÔCO COM LEITE CONDENSADO 60 GRS	55,00	3300,00
72	10,00	KG		FEIJÃO PRETO, TIPO A, 1A QUALIDADE, PCT 1KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	8,50	85,00
73	45,00	UN		FERMENTO QUIMICO 250 GRS	6,49	292,05
74	30,00	KG		FOLHADO SALGADO ASSADO RECHEADO 100 GRS	45,00	1350,00
75	10,00	UN		FORMINHA DE PAPEL PARA BRIGADEIRO Nº 04, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES NAS CORES AZUL E ROSA.	4,99	49,90
76	10,00	UN		FORMINHA FORNEÁVEL DE PAPEL PARA CUPCAKE COM 05 CM DE FUNDO X 04 CM DE ALTURA E 07 CM DE BOCA, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	4,99	49,90
77	20,00	PCT		GELADINHO AMERICANO SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 40 UNIDADES DE 55 ML	9,49	189,80
78	80,00	UN		GELATINA DE 45 GRAMAS NOS SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI E TUTTI-FRUTTI	1,39	111,20

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

79	100,00	UN		HAMBURGUER DE CARNE BOVINA DE 90 GRAMAS	2,49	249,00
80	300,00	UN		IOGURTE LÍQUIDO, EMBALAGEM 900 GRAMAS	6,90	2070,00
81	3,00	CX		KECHUP SACHÊ 7 GRAMAS. CAIXA COM 192 UNIDADES.	29,90	89,70
82	120,00	UN		LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, 6% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 395GRS	5,49	658,80
83	70,00	UN		LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	15,00	1050,00
84	300,00	LT		LEITE INTEGRAL 3% DE GORDURA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	4,50	1350,00
85	30,00	UN		LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	16,99	509,70
86	50,00	PCT		LINGUIÇA TOSCANA, EMBALAGEM DE 700 GRS	13,99	699,50
87	80,00	KG		MAÇA NACIONAL, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO CAIXA C/ 18KG.	7,99	639,20
88	10,00	UND		MAIONESE SACHE 1KG	12,00	120,00
89	3,00	CX		MAIONESE SACHÊ 7 GRAMAS. CAIXA COM 192 UNIDADES	9,00	27,00
90	110,00	KG		MAMÃO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM TAMANHO MÉDIO, FRUTOS SÃOS, ISENTOS DE RACHADURAS, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, MATURAÇÃO AO PONTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	4,99	548,90
91	30,00	UN		MANTEIGA EXTRA SEM SAL EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	9,50	285,00
92	20,00	UN		MARGARINA SEM SAL, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, SEM GORDURAS TRANS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS. EMBALADOS EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMÍNIO ENTRE A TAMPA E O POTE,	6,50	130,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
93	15,00	PCT		MARSHMALLOW TORÇÃO COLORIDO SABOR BAUNILHA, PACOTE DE 250 GRAMAS.	5,99	89,85
94	60,00	KG		MELÃO: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	5,50	330,00
95	80,00	KG		MINI PIZZA SORTIDA 240GRS	4,90	392,00
96	32,00	PCT		MOLHO DE TOMATE PACOTE DE 340 GRAMAS	2,19	70,08
97	100,00	UN		MORANGO MADURO, BANDELA 250 GRAMAS	9,90	990,00
98	35,00	KG		MORTADELA DE FRANGO: SEM TOUCINHO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A DATA DO CONSUMO, NÃO VIOLADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A	5,99	209,65

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
99	70,00	UN		ÓLEO DE SOJA FILTRADO 05 VEZES, FONTE DE VITAMINA E, ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6, EMBALAGEM DE 900 ML.	11,99	839,30
100	4,00	UN		ORÉGANO EMBALAGEM 500 GRAMAS	8,99	35,96
101	50,00	PCT		OVINHOS DE CHOCOLATE MACIÇO, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	55,00	2750,00
102	130,00	DZ		OVOS DE GALINHA BANDEJA EM DÚZIA	8,49	1103,70
103	70,00	KG		PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE 70 GRAMAS	5,50	385,00
104	20,00	KG		PÃO DE HAMBURGUER 100 GRAMAS COM GERGELIM EM CIMA	9,50	190,00
105	135,00	KG		PÃO FRANCES 50 GRS	12,99	1753,65
106	60,00	KG		PASTEL FRITO DE CARNE DE 30 GRAMAS	34,99	2099,40
107	60,00	KG		PASTEL FRITO DE FRANGO DE 30 GRS	39,99	2399,40
108	30,00	KG		PEITO DE FRANGO	16,99	509,70
109	5,00	KG		PIMENTAO VERDE	9,99	49,95
110	130,00	PCT		PIPOCA EM GRÃO, PACOTE DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	5,25	682,50
111	400,00	UN		PIPOCA DOCE ASSADA 55 GRAMAS	3,90	1560,00
112	30,00	PCT		PIRULITO DE CORAÇÃO VERMELHO SABOR MORANGO, PACOTE DE 500 GRAMAS	12,50	375,00
113	15,00	PCT		PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE SABOR TUTTI FRUTTI, PACOTE DE 600 GRAMAS	15,00	225,00
114	15,00	PCT		PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO SABOR TUTTI FRUTTI,	24,00	360,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				EMBALAGEM COM 50 PIRULITOS DE 4 CM DE DIÂMETRO. PACOTE DE 500 GRAMAS		
115	60,00	UND		POLVILHO AZEDO 500GRS	3,99	239,40
116	20,00	UN		PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, PEÇA DE 3,5 KG	25,00	500,00
117	40,00	KG		QUEIJO MUSSARELA	34,99	1399,60
118	25,00	UN		REFRIGERANTE COCA COLA 2,5 LITROS	9,50	237,50
119	15,00	KG		REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	3,99	59,85
120	60,00	KG		RISOLIS DE CARNE 30 GRS	34,99	2099,40
121	60,00	KG		RISOLIS DE FRANGO COM REQUEIJÃO 30 GRAMAS	34,99	2099,40
122	40,00	UN		SACHÊ MILHO E ERVILHA EM CONSERVA, COM INGREDIENTES SELECIONADOS E SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES, EMBALAGEM DE 300 GRS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	2,79	111,60
123	15,00	KG		SAL REFINADO IODADO	2,25	33,75
124	15,00	UND		SALAMONIACO EMBALAGEM 100GRS	2,25	33,75
125	17,00	UN		SALSICHA HOT DOG, EMBALAGEM DE 03 KG COM SELO AQUI TEM AGRICULTURA FAMILIAR E DA INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	39,99	679,83
126	60,00	KG		SONHO COM RECHEADO 40 GRAMAS	25,00	1500,00
127	280,00	UN		SUCO EM PÓ DE MORANGO, UVA, ABACAXI, LIMONADA SUÍÇA, GUARANÁ, EMBALAGEM DE 25GRS QUE FAZ 1 LITRO	1,29	361,20
128	6,00	UN		SUCRILHOS CEREAL MATINAL COM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 04 KG. CONTÉM GLÚTEN	55,00	330,00
129	8,00	CX		SUSPIRO QUADRADO BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES	39,00	312,00
130	40,00	KG		TOMATE DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	6,99	279,60
131	90,00	KG		TORTA FRIA DE FRANGO	29,99	2699,10
132	10,00	UN		VINAGRE BRANCO EMBALAGEM DE 05 LITROS	14,99	149,90
133	200,00	UN		WAFER SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 115 GRAMAS	2,25	450,00
134	130,00	UND		AGUA SANITARIA 1LT	3,50	455,00
135	150,00	UN		ÁLCOOL ETÍLICO DILUÍDO 70° EMBALAGEM DE 1 LITRO	9,00	1350,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

136	70,00	UN		ÁLCOOL GEL EMBALAGEM DE 500 ML	8,00	560,00
137	7,00	UN		AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS	9,50	66,50
138	8,00	UND		CARGA GAS 13 KG.	130,00	1040,00
139	150,00	UN		DESINFETANTE SANITARIO 2 LITROS	5,50	825,00
140	130,00	UN		DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	2,49	323,70
141	22,00	UN		EMBALAGEM PLASTICA 5KG C/ 100UND	8,00	176,00
142	15,00	PCT		EMBALAGEM PLASTICA 8 KG C/ 100UND	12,00	180,00
143	6,00	UN		ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE EM INOX	24,99	149,94
144	15,00	UN		ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL 10GRS	4,50	67,50
145	15,00	UN		ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GRS C/ 8 UNIDADES	2,49	37,35
146	40,00	UN		ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA C/3 UND	4,50	180,00
147	7,00	CX		LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAMANHO M, COM 100 UNIDADES	45,00	315,00
148	2,00	UN		MANGUEIRA PARA JARDIM RESISTENTE TRANÇADA SILICONADA , COM 50 M NA COR VERDE	250,00	500,00
149	30,00	UN		ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	12,00	360,00
150	30,00	UN		PANO DE MICROFIBRA 60CM X 80 CM	24,00	720,00
151	12,00	UN		PAPEL ALUMÍNIO COM 05 METROS	5,90	70,80
152	180,00	PCT		PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, MACIO E SUAWE, PACOTE COM 12 UNIDADES DE 30 METROS	15,00	2700,00
153	40,00	UN		PEDRA SANITARIA 20 GRS	2,49	99,60
154	20,00	UN		RODO DE ESPUMA PASSA CERA, ESPUMA LIMPA VIDROS E AZULEJOS 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	12,50	250,00
155	13,00	UN		RODO DE BORRACHA 30 CM COM CABO	10,00	130,00
156	25,00	UN		SABAO EM PÓ 1 KG	9,00	225,00
157	15,00	UN		SABONETE LÍQUIDO 05 LITROS	25,00	375,00
158	65,00	RL		SACO P/ LIXO 100 L C/ 25 UND	12,00	780,00
159	85,00	UN		SACO P/ LIXO 30 C/100UND	14,00	1190,00
160	100,00	UN		SACO P/ LIXO 50 LITROS, ROLO DE 50 UNIDADES.	12,00	1200,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

161	30,00	UN		SAPÓLEO CREMOSO MULTIUSO 450 ML	6,99	209,70
162	25,00	UN		TOALHA DE BANHO LISA, SEM ESTAMPA OU BORDADA, EM CORES DIVERSAS DE TAMANHO 70CM X134 CM FEITAS DE 100% ALGODÃO.	15,00	375,00
163	80,00	UN		TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO PCT C/1000 UND	8,90	712,00
164	2,00	UN		TOCA DESCARTAVEL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS C/ 50 UND	25,00	50,00
165	13,00	UN		VASSOURA DE PALHA GRANDE	30,00	390,00
166	13,00	UN		VASSOURA DE PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	12,00	156,00
167	5,00	UN		ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR FUNDA COM TAMPA 5 LITROS. DIMENSÕES: 41,1 (L) X 25,5 (A) X 8,4 (P)	79,00	395,00
168	2,00	UN		ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO ALTA Nº 3. DIMENSÕES: 39 X 28 X 5 CM	55,00	110,00
169	4,00	UN		BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 06 LITROS	15,00	60,00
170	4,00	UN		BACIA PLÁSTICA REDONDA COM TAMPA 10LT	19,00	76,00
171	5,00	UN		BACIA PLÁSTICA GRANDE 15 LITROS	24,00	120,00
172	6,00	UN		BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LITROS	20,00	120,00
173	10,00	UN		BANDEJA DE ISOPOR RASA B1	2,50	25,00
174	10,00	UN		BANDEJA DE ISOPOR RASA B3	3,00	30,00
175	10,00	UN		BANDEJA DE PAPEL LAMINADO REDONDO 32 CM	4,00	40,00
176	10,00	UN		BANDEJA DE PAPEL LAMINADO RETANGULAT 40 X 30 CM	4,00	40,00
177	10,00	UN		BOMBA DE CHIMARRÃO LISA COM BASE REMOVÍVEL/ROSQUEÁVEL INOX Nº 03. ACOMPANHA ESCOVINHA PARA HIGIENIZAÇÃO.	55,00	550,00
178	15,00	UN		BORRIFADOR/PULVERIZADOR 500 ML NA COR BRANCA COM VÁLVULA GATILHO	10,99	164,85
179	4,00	UN		CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 20 LT	30,00	120,00
180	4,00	UN		CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 78 LT	140,00	560,00
181	4,00	UN		CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 50 LITROS	120,00	480,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

182	10,00	UN		COLHER DE SOPA INOX CABO DE POLIPROPILENO	15,00	150,00
183	10,00	UN		COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	6,99	69,90
184	2,00	UN		CESTO PARA GUARDA-CHUVA DE AÇO INOX COM BASE PLÁSTICA INTERNA PARA CONTER ÁGUA. PESO 1,450 KG. LARGURA 20 CM, ALTURA 46 CM, PROFUNDIDADE 20 CM	350,00	700,00
185	100,00	UN		COPO DESCARTÁVEL 180ML EMBALAGEM COM 100UND	5,90	590,00
186	100,00	UN		COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEIS 300 ML EMBALAGEM DE 100 UNID.	8,90	890,00
187	3,00	UN		CORTADORES DE BISCOITO NATALINOS, COM 06 PEÇAS EM INOX, MEDINDO DE 05 A 08 CM	25,00	75,00
188	2,00	UN		CUIA DE PORONGO COM PÉ. DIMENSÕES: 11,5 © X 11,5 (L) X 14,8CM (A) E ABERTURA DO BOCAL DE 9,5 CM	35,00	70,00
189	10,00	UN		EMBALAGEM PLÁSTICA COM VÁLVULA TIPO PUMP DE 500 ML NA COR TRANSPARENTE E BRANCO.	10,00	100,00
190	10,00	UN		FAÇA DE MESA INOX CABO POLÍMERO	5,90	59,00
191	2,00	UN		FAÇA PARA CARNE ULTRA CORTE 8 POLEGADAS COM CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONO	25,00	50,00
192	15,00	PCT		FILTRO PARA BOMBA P/ CHIMARRÃO C/ 2 UND	2,50	37,50
193	5,00	UN		FORMA OVO DE PÁSCOA PARA CHOCOLATE, 250GRS, EM PVC, COM DUAS CAVIDADES	15,00	75,00
194	5,00	UN		FORMA PARA CHOCOLATE COELHO DENTRO DO OVO, 250 GRAMAS, EM PVC COM DUAS CAVIDADES	16,00	80,00
195	5,00	UN		FORMA PARA CHOCOLATE ÁRVORE DE NATAL, 185 GRAMAS, EM PVC COM DUAS CAVIDADES	14,00	70,00
196	5,00	UN		FORMA PARA CHOCOLATE ROSTO DO PAPAÍ NOEL, EM PVC, COM 02 CAVIDADES	15,00	75,00
197	4,00	UN		FORMA PARA BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO Nº 05	35,00	140,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

198	4,00	UN		FORMA PARA BOLO E PUDIM REDONDA COM FURO, 30 CM DE DIÂMETRO.	35,00	140,00
199	2,00	UN		FRIGIDEIRA Nº 28 ALUMÍNIO ANTIADERENTE. DIMENSÕES: 45,3 X 28 X 6,5 (3,6 BOJO)	28,00	56,00
200	10,00	UND		GARFO DE MESA INOX CABO POLÍMERO	4,50	45,00
201	5,00	UN		GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	12,00	60,00
202	3,00	UN		GARRAFA TÉRMICA 1,8L INOX	125,00	375,00
203	5,00	UN		ISQUEIRO A GAS	4,99	24,95
204	5,00	UN		JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 3 LITROS	9,90	49,50
205	3,00	UN		JARRA PLASTICO COM TAMPA 5 LT	24,99	74,97
206	3,00	UN		LUVA TÉRMICA PARA COZINHA DE SILICONE COM MANGA LONGA E FORRO. COR VERMELHA COM ESTRUTURA ANTIDERRAPANTE	20,00	60,00
207	5,00	UN		PALITO DENTAL COM 100 UND	1,49	7,45
208	3,00	UN		PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 5 LITROS	59,00	177,00
209	3,00	UN		PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 15 LITROS	198,00	594,00
210	3,00	UN		PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 20 LITROS	295,00	885,00
211	100,00	UN		PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA ROLO.	5,49	549,00
212	1,00	UN		PENEIRA EM AÇO INOX COM 24 CM DE DIÂMETRO E CABO LONGO	20,00	20,00
213	1,00	UN		PENEIRA EM AÇO INOX COM 16 CM DE DIÂMETRO E CABO LONGO	16,00	16,00
214	2,00	UN		PIPOQUEIRA DE ALUMÍNIO COM TAMPA DE VIDRO 05 LITROS ANTIADERENTE	29,90	59,80
215	5,00	UN		PLÁSTICO FILME PVC 30 CM X 100 MT	8,99	44,95
216	10,00	UND		POTES PLASTICOS C/ TAMPA 2 L	5,50	55,00
217	50,00	UN		PRATOS PLASTICOS DESC. PARA BOLO C/10 UND	2,99	149,50
218	2,00	UN		RALADOR INOX 4 FACES 24 CM	24,99	49,98
219	2,00	UN		SUQUEIRA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BASE E TORNEIRINHA, CAPACIDADE	20,00	40,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				PARA 05 LITROS. DIMENSÕES 52 X 20 X 20 CM		
220	70,00	KG		BOLO BRANCO COM COBERTURA DE SABORES DIVERSOS	26,99	1889,30
221	60,00	KG		ESFIRA ASSADA DE FRANGO 20 GRAMAS	32,99	1979,40
222	8,00	UN		FILTRO DE LINHA EXTENSÃO RÉGUA 06 TOMADAS PRETA BIVOLT	39,90	319,20
Total						118.106,00

1.2. Os produtos licitados deverão ser entregues à licitante DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em local a ser indicado pelas Secretarias solicitantes, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, mediante a emissão de autorização de fornecimento.

1.3. A contratada deverá proceder à entrega imediatamente, **no prazo máximo 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;

1.3.1 Entregar materiais de qualidade acompanhados DA GARANTIA DO FABRICANTE, de acordo com as especificações constantes no Edital, sob pena de devolução dos mesmos no ato de entrega.

1.4. Todas as despesas referentes à entrega do objeto serão por conta do fornecedor;

1.5. As quantidades cotadas para os itens são estimativas, não havendo obrigação da Administração em adquirir os quantitativos totais.

1,5 O material ofertado deverá atender as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação;

2 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

2.1 O valor máximo proposto foi fundamentado através de pesquisa de preço realizada em empresas do mesmo ramo de atividade, pelo representante das Secretarias solicitantes. Portanto, o preço estipulado no presente certame é o praticado no mercado para o referido item.

2.2 Para a obtenção do preço máximo unitário foi utilizada a média entre os valores obtidos nos orçamentos acostados ao processo licitatório.

2.3 Serão desclassificadas as propostas com valor superior aos indicados para cada item.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 10.520/02 e alterações posteriores, LC nº 123/2006, Decreto Municipal 39/2007, Decreto Municipal nº 27/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, na semana subsequente à entrega, mediante apresentação da respectiva nota(s) fiscal (is).

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade dos preços registrados será de até **12 meses** após a data da assinatura da Ata

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A apresentação da proposta deverá conter:

a) Identificação do fornecedor: Razão social, endereço e CNPJ.

b) Relação de itens contendo: nº do item, quantidade, unidade de medida, especificação, marca, preço unitário e preço total;

c) Local, data, identificação, carimbo e assinatura do representante legal da licitante;

6.2. **Poderá** ser preenchida em planilha eletrônica específica, através do **programa Compras Auto-Cotação**, (o arquivo em disco destina-se a agilizar o procedimento de abertura e julgamento das propostas, não sendo fator de desclassificação da proponente).

6.2.1. O arquivo deverá ser entregue em PEN-DRIVE ou CD dentro do envelope da proposta.

6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.4 - Os seguintes itens têm o seu valor definido através de orçamentos coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Esportes.

Fernando Revers
Secretário Municipal de Assistência Social
Responsável por esse Termo

Amanda Carla Pisoni
Secretário Municipal de Cultura
Responsável por esse Termo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO II
(Fora dos Envelopes)
PREGÃO nº 18/2022
CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Belmonte, na modalidade PREGÃO nº 18/2022 no sistema de Registro de Preços, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2022.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO III
(Fora dos Envelopes)

PREGÃO n° 18/202

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, licitante no Pregão nº 18/2022, no sistema de Registro de Preços promovido pelo Município de Belmonte, declara, por meio de seu representante, Sr(a)....., que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame.

....., de de 2022.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ANEXO - IV
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021.
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**)

....., de de 2022

Assinatura e carimbo
(representante legal)